

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1593/72
Aprovado por Deliberação de 30/10/72

PROCESSO N°: 432/71 - CEE

INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

ASSUNTO : Admissão de FLÁVIO NASCIMENTO - Instrutor -
Departamento de Educação - disciplina: Princípios
e Métodos de Supervisão Escolar.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional de Avaré indica Flávio Nascimento como Instrutor da Disciplina: Princípios e Métodos de Supervisão Escolar.

O referido professor é graduado em Pedagogia e tem parecer favorável do Conselho Estadual de Educação n° 156/71, como Instrutor de Prática de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° Grau.

CONCLUSÃO:

Favorável à admissão de FLÁVIO NASCIMENTO, como Instrutor da Disciplina Princípios e Métodos de Supervisão Escolar - Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 31/07/1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 21 de agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.